

Características do Produto

- Alta fluidez.
- Excelente brilho e transparência.
- Adequado para coextrusão e moldes de múltiplas cavidades.
- Aprovado para uso em contato com alimento ⁽¹⁾

Propriedades	ASTM				
	Norma	Inglês		Internacional	
		Unidades	Valores	Unidades	Valores
Índice de Fluidez ⁽²⁾	D-1238	g/10min	19	g/10min	19
Módulo de elasticidade (tração)	D-638	psi	450.000	Mpa	3.200
Resistência à tração (ruptura)	D-638	psi	5.800	Mpa	40
Elongação (ruptura)	D-638	%	1,5	%	1,5
Resistência impacto IZOD ⁽³⁾ @ 23°C	D-256/A	Lbfxt/in	0,35	J/m	19
Ponto de amolecimento VICAT ⁽⁴⁾ (B/50)	D-1525	°C	88	°C	88
Temperatura de deflexão (carga) ⁽⁵⁾ (A) @ 264psi / 1,82 MPa	D-648	°C	78	°C	78
Densidade	D-792	g/cm ³	1,04	g/cm ³	1,04
Absorção de água	D-570	%	0,03	%	0,03

Classificação conforme UL - 94HB

1. "Resoluções 51 e 52 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (105/99 - Brasil e Mercosul)" e FDA USA 21 CFR 177.1640.

2. Ensaio sob a condição: 200°C / 5 kg.

3. Corpo de prova moldado por injeção de 63/12,6/3,5 mm (C/L/E); Raio de entalhe de 0,25R +/- 0,05; Profundidade 2,54 mm.

4. Teste efetuado com peso de 5kg e aquecimento 50°C /h.

5. Corpo de prova moldado por injeção de 128/13/6,3 mm (C/L/E). Carga de teste de 264 psi.

OBSERVAÇÕES

1- As descrições, dados e informações contidas nesta ficha técnica são de natureza meramente informativas, transmitidas de boa fé, visando a aplicação tecnicamente mais adequada do produto. Os dados fornecidos são valores típicos para orientação de nossos clientes, não devendo ser entendidos como limites de especificação, pois muitos fatores podem influenciar os parâmetros das propriedades. Nesse sentido, inexistente qualquer responsabilidade pela sua boa ou má observância, além do que abtemo-nos de garantir sua infalibilidade, ou de que sua aplicação constitua infração de qualquer privilégio industrial, próprio ou de terceiros. Para qualquer informação ou esclarecimentos adicionais, nosso departamento técnico coloca-se inteiramente à disposição.

2- Este produto está em conformidade com a Resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Brasil/Mercosul).